

## **EMPRESAS**

### **Contrato de Sociedade n.º 792/2005 de 31 de Maio de 2005**

#### **FARMÁCIA DA RIBEIRINHA – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande. Matrícula n.º 00476/13 de Abril de 2005; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 4/ 13 de Abril de 2005.

Lorena Correia da Câmara Necho Ribeiro, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande:

Certifico que Anabela Maria de Mendonça Soares, c.c. Fernando José Pedroso Alves, na separação de bens, residente na Rua da Arquinha, 68-70, São Sebastião, Ponta Delgada, que se rege pelo seguinte contrato:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma FARMÁCIA DA RIBEIRINHA – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., tem sede na Rua do Jogo, 1-A, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande e durará por tempo indeterminado.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos farmacêuticos (farmácias).

#### 3.º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia, Anabela Maria de Mendonça Soares.

2 - Poderão ser feitas prestações suplementares de capital em valor até à concorrência de vinte vezes o do capital, em cada momento vigente.

#### 4.º

1 - A gerência fica a cargo da única sócia, Anabela Maria de Mendonça Soares.

2 - A sociedade vincula-se em todos os actos e contratos pela assinatura da gerente.

#### 5.º

A única sócia fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

6.º

A sociedade poderá:

a) Derrogar os preceitos dispositivos do código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis;

b) Adquirir participações em quaisquer outras sociedades de tipo natureza e objecto diversos do seu, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, 3 de Maio de 2005. – A Escriturária Superior,  
*Lorena Correia da Câmara Necho Ribeiro.*